



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE

INTERESSE PMI N.º 002/ 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ENERGIA, PROVENIENTES DO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS (RCCV) E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

São Domingos do Maranhão / MA, 23 de setembro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DAS DEFINIÇÕES
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
4. DO OBJETO
5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS
7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
8. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS
10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS
11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS
12. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS
13. DOS CUSTOS E DO VALOR DE RESSARCIMENTO
14. CONTRAPRESTAÇÃO
15. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.790-000, Inscrito no CNPJ sob o nº 06.113.690/0001-71, isento de inscrição estadual, através de seu Prefeito Kleber Alves de Andrade, portador da cédula de identidade RG nº, e CPF sob nº, com fundamento na 1 através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de Varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV) e Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum, especial ou permissão de serviços públicos, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;

2.2. ESTUDOS – Realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

2.3. PROPONENTE – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI;

2.4. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI;

2.5. PESSOA AUTORIZADA – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

2.6. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

2.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações.

2.8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

3.1. Lei Federal Nº 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários.

3.2. Lei Federal nº 14.026/2020 que promoveu diversas alterações na Lei nº 11.445/2007, principalmente no que se refere à prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração, dependendo de celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, que deverá conter as metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, e, também, metas de universalização, dentre outras exigências;

3.3. LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

3.4. LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

3.5. LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, que Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

3.6. DECRETO Nº 8.428, DE 2 DE ABRIL DE 2015, que Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

3.7. DECRETO Nº 10.104, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019, que Altera o Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

3.8. RESOLUÇÃO ANA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 2022, Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

3.9. Portaria INMETRO nº 20/2017.

4. DO OBJETO

4.1. O presente PMI tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e implantação de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos e unidade de recuperação de energia, provenientes do gerenciamento dos sistemas de Varrição de vias e logradouros públicos, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV) e Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com investimentos da iniciativa privada através de concessão por Parceria Público Privado.

4.2. Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos em observância ao TERMO DE REFERÊNCIA dispostos no ANEXO VII.

4.3. O município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, que é parte do estudo em questão.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo.

5.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

5.2.1. Sendo a participação em grupo, deverá ser indicada a empresa líder.

5.3. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

5.4. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, e acompanhado dos documentos a seguir:

5.4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.1.1. - Pessoa Física:

- I. Documento de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- VIII. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

5.4.1.2. Pessoa Jurídica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, inclusive com a última alteração registrada no registro empresarial que consolidou as disposições do estatuto, contrato social ou ato constitutivo;
- II. Prova de eleição dos administradores da PROPONENTE, devidamente registrada no registro empresarial ou órgão competente.
- III. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, nos termos do art. 28, V, da Lei Federal nº 8.666/93, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.2.1. Para qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município onde se encontra a sede da PROPONENTE. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a PROPONENTE está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos envelopes.
- II. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social exigido na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de registro competente e, nos casos exigidos pela legislação brasileira, auditados por empresa de auditoria independente, regularmente registrada nos órgãos competentes, sendo vedada a apresentação de Balancetes ou Balanços Provisórios.

5.4.1.2.2. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE;
- III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

IV. Certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB, às contribuições previdenciárias e à dívida ativa da União administrada pela PGFN;

V. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal (referente ao ISSQN) da sede da PROPONENTE, por meio de certidões emitidas em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data para recebimento dos envelopes;

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida consoante o disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), do art. 69, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução Administrativa n. 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, e demais normas aplicáveis.

5.4.1.2.3. Para comprovação da qualificação técnica

Para comprovação de qualificação técnico-operacional:

I. Comprovação de que a PROPONENTE tenha realizado estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para os projetos de Parcerias Público Privado, e/ou elaborado, estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias públicas privadas, concessões públicas ou EMPREENDIMENTOS DE GRANDE VULTO na iniciativa privada ou no setor público.

a) Para efeito da comprovação do disposto nesta cláusula, admitir-se-á atestados e/ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, em nome da proponente.

b) Os certificados emitidos no exterior deverão ser devidamente apostilados, nos moldes da Convenção de Haia de Apostila de 1961, para certificados emitidos em países signatários. Nos casos de documentos emitidos em países não signatários, estes documentos devem ser consularizados no Consulado Geral do Brasil do mesmo.

c) Os documentos em língua estrangeira devem, após a apostila ou consularização, ser traduzidos por tradutor juramentado, devendo ser entregues tanto o documento original, quanto a via traduzida.

II. Certidão de registro e regularidade da PROPONENTE junto ao CREA.

5.4.1.2.4. Para comprovação de qualificação técnico-profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

I. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, junto ao CREA, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e CONFEA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo (s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), os quais comprovem ter o(s) profissional(ais) realizado Projeto e/ou execução de OBRAS ou SERVIÇOS:

II. Para fins do disposto no Item 5.4.1.2.4 I, a comprovação de que os profissionais de nível superior, detentores dos atestados apresentados, pertencem ao quadro permanente de pessoal da PROPONENTE dar-se à por meio de:

- a) juntada de cópias da “ficha ou livro de registro de empregado”, ou carteira de trabalho profissional, que comprove a condição de empregado;
- b) contrato social que comprove a condição de sócio do profissional (Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia referente à sua investidura no cargo, ou o CONTRATO social ou o estatuto social)
- c) No caso de profissional contratado, deverá ser apresentado o contrato formalizado entre a empresa licitante e o profissional com firma reconhecida em cartório entre o proprietário e o contratado.
- d) Comprovação de que o profissional esteja registrado junto ao CREA como responsável técnico pela empresa, o que será comprovado mediante apresentação de Certidão de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede.

5.4.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

5.4.3. Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **30/10/2026**.

5.5. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II;

5.6. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;

5.7. Quadro com equipe técnica: composição e carga horária prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, contendo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

a. Estrutura e composição de sua equipe, identificando a responsabilidade atribuída para cada profissional, à disciplina desenvolvida em cada Caderno e a quantidade de horas dedicadas conforme modelo do ANEXO IV;

b. Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme modelo no ANEXO IV, ADENDO 1.

5.8. Planilha de Custos financeiros: descrição pormenorizada e detalhada por CADERNO TEMÁTICO, ATIVIDADE, ÁREA DE COORDENAÇÃO, DISCIPLINA DE ESTUDO, RELEVÂNCIA DA DISCIPLINA DE ESTUDO NO CADERNO E CUSTO POR DISCIPLINA DE ESTUDO discriminados de forma a permitir análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento conforme modelo no ANEXO V;

5.9. Apresentação de Plano de Trabalho para a execução dos ESTUDOS DE CADA CARDENO TEMATICO, elaborado conforme ANEXO VI

5.10. O prazo estabelecido no item 5.4.3 poderá ser prorrogado.

5.11. O REQUERIMENTO deverá ser entregue até dia **30/10/2026** das 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00 no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP nº65.7900-000, no prazo de 30(trinta) dias após a publicação.

5.12. Estão impedidos de participar deste PMI, pessoas físicas/jurídicas que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de autorização, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

5.13. Estão impedidos ainda, todos que incorrerem em qualquer das vedações indicadas no artigo 39 da Lei 13.019/2014, bem como servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / Estado do MARANHÃO.

6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

6.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar as PROPONENTES aptas a receber a autorização para a elaboração dos estudos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

6.2. Serão consideradas aptas todas as PROPONENTES que atenderem os requisitos dos itens 5.1 a 5.4, incluídos seus subitens, e apresentarem adequadamente os documentos especificados nos subitens 5.5 a 5.9.

6.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras secretarias, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação das propostas apresentadas.

6.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirá as seguintes instruções:

- i. Para analisar o atendimento aos critérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nos REQUERIMENTOS. Não havendo clareza nas informações, estas não serão consideradas;
- ii. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado.

6.5. Caso seja verificada alguma deficiência no REQUERIMENTO, a Comissão de Avaliação poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

6.6. Após proceder a análise da documentação, a Comissão de Avaliação expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS (ANEXO IX), a ser publicado no Diário Oficial do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e no portal <http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/>, indicando as PROPONENTES autorizadas a iniciar os estudos.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

7.2. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

7.3. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

7.3.1. A autorização poderá ser:

- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;
- b) revogada, em caso de:
 - I. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;
 - II. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.
 - III. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento de chamamento ou por outros motivos previstos na legislação; ou,
 - IV. Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.4. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

7.5. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

7.6. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

7.7. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista nos itens 7.4 e 7.5. os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. O Plano de Trabalho servirá como base para a definição de um cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

8.2. A pessoa autorizada disponibilizará à administração municipal o resultado dos estudos na medida da conclusão de cada fase, conforme plano de trabalho e solicitação da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

8.3. Caso necessário, o cronograma de Plano de Trabalho poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: xls.doc. jpg. ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

9.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

9.3. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg. ou similar.

9.4. Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm e margens direita e inferior de 2,0 cm.;

9.5. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

9.6. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, na Sede da Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do MARANHÃO, até às 17:00h, na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, CEP: 65.790-000.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Pedidos de esclarecimentos, dúvidas e impugnações poderão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de licitação, até 3 (três) dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, e serão respondidos em até 3 (três) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no sítio <http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. O prazo total para a realização dos estudos é de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, em extrato no Diário Oficial e em sua íntegra no site da Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA (<http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/>), excluindo-se a data da publicação e incluindo-se a data final de entrega.

11.2. A avaliação dos estudos será realizada pela Comissão Permanente de Licitações e Comissão Técnica nomeada para essa finalidade, que poderá solicitar auxílio a técnico de outros órgãos, comissões especiais nomeadas pela administração ou por consultorias externas, conforme interesse da Administração;

11.3. A avaliação e seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da Parceria Público-privada somente se dará após a entrega dos estudos da última fase, e será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de estudo.

11.4. Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do MARANHÃO, observado o TERMO DE REFERÊNCIA e METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ESTUDOS, Anexo VIII, para cada item os critérios:

- a) Aderência ao Termo de Referência, observadas as diretrizes e premissas definidas;
- b) Consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

- c) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicados ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade;
- d) Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

12. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

12.1. Uma vez analisados e avaliados os ESTUDOS apresentados, à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, observando sua conveniência, poderá utilizar em todo ou em parte, de um ou de vários Proponentes, as informações, investigações e estudos, consolidando-os em uma proposta de concessão pelo modelo proposto de Parceria Público-Privada.

12.2. A maior nota concedida a determinado item, nos termos do item 11 deste edital, segundo metodologia de análise de ESTUDOS, Anexo VIII, não implicará obrigatoriamente em seu aproveitamento na proposta final, que ficará condicionado à pertinência, coerência e aplicabilidade com o modelo que melhor se adeque ao interesse público.

12.3. O modelo final consolidado indicará o percentual de aproveitamento de ESTUDOS de cada Proponente, para fins de ressarcimento.

13. DOS CUSTOS E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

13.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

13.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

13.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite do nominal máximo para eventual ressarcimento (no caso de ocorrência de certame licitatório), pelo conjunto de estudos técnicos presentes neste CPE, de acordo com o inciso II, § 5º do artigo 4º do Decreto nº 8.428 de 2015, não poderá ultrapassar 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

cento) do valor total a ser estimado frente aos investimentos necessários à implementação da futura concessão.

13.4. Na hipótese de parte dos Estudos serem realizados de maneira conjunta por dois ou mais autorizados, conforme disposto no item 7 do presente Edital, os pagamentos serão realizados em conta única indicada pela PROPONENTE líder do consórcio.

13.5. O valor de ressarcimento à PROPONENTE será realizado na medida do aproveitamento dos estudos apresentados considerando os percentuais e valores declarados na PLANILHA DE CUSTOS FINANCEIROS, ANEXO V.

13.6. O ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos ficará condicionado à eventual necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

- a. da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
- b. das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
- c. das contribuições provenientes da coleta e destinação de consulta e audiência pública.

13.7. O ressarcimento relativo aos valores correspondentes à Coordenação Geral será realizado na proporção do aproveitamento dos cadernos.

13.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, poderá aproveitar e ressarcir itens de estudos elaborados por diferentes empresas e/ou consórcios.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os interessados poderão recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações e/ou da Comissão Técnica, após a avaliação e seleção dos estudos, no prazo 05 (cinco) dias após a publicação do resultado do julgamento.

14.2 – Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 – No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

14.4 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

- a) Tanto as razões do recurso quanto às contra-razões deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, encaminhado via correio ou ser protocolizado na sala de Licitações ou ainda, encaminhado via e-mail com assinatura digital, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social ou nome do recorrente, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa ou da pessoa física, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou procurador do Recorrente ou do recorrido, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (no caso de procurador é necessário que seja acostada cópia da procuração).
- b) O prazo para interposição de contra-razões, será de 05(cinco) dias, iniciando após o recebimento das razões pelo Recorrido.
- c) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outro endereço Presencial, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- d) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- e) O recurso será apreciado pela Comissão Permanente de Licitações e/ou da Comissão Técnica, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- f) A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio do diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, e no site oficial do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA (<http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/>), sendo remetida cópia do julgamento a todos os interessados, por e-mail.

14.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

14.6 - A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI N.º 02/ 2026

14.7 - O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

14.8 Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório;

14.9 Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

14.10 Caso a autorização venha a ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, a(s) autorizada(s) serão comunicadas por meio do diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, e no site oficial da prefeitura (<http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/>), sendo remetida cópia do julgamento a todos os interessados, por e-mail.

14.10 Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação, os documentos eventualmente encaminhados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA, 23 de setembro de 2026.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal